



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Felipe Chaluppe Filho, 17 - Parque Itamarati | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-280

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR REQUISIÇÃO Nº 01/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (I § 1º do Art. 18)

Tendo em vista que a última aquisição e distribuição de materiais para as atividades aquáticas ocorreu no ano de 2022 e dada a natureza dos itens – em sua maioria, consumíveis expostos a intenso uso, cloro e umidade – o desgaste é acentuado, tornando a reposição de vital importância para manter a segurança dos alunos durante as atividades, assegurar a qualidade e a diversidade na aplicação das metodologias pedagógicas pelos instrutores e evitar a interrupção ou a simplificação excessiva das aulas.

Além disso, no mesmo período houve o aumento do número de piscinas-polo, partindo de 3 (três) em 2022 para as atuais 5 (cinco) em funcionamento, tendo ainda a previsão para a inauguração de mais uma no ano de 2026.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (II § 1º do Art. 18)

Consta prevista no Plano de Contratação (PAC) a aquisição dos materiais destinados às atividades aquáticas de educação física da rede municipal de ensino.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (III § 1º do Art. 18)

Respeitando critérios e práticas de sustentabilidade, o registro de preços para eventual aquisição de materiais para atividades aquáticas de educação física deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Modalidade da licitação: Pregão eletrônico;
- b) Modo de disputa: aberto;
- c) Tipo: menor preço;
- d) Critério de julgamento: menor preço por lote;
- e) Ata de Registro de Preços.
- f) Em respeito aos privilégios previsto na lei Complementar nº 123/2006, deverão ser reservados itens para disputa exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

3.1 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de multa.

Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato da Secretaria de Educação fiscalizar e acompanhar todo o procedimento.

Responsabilizar-se pelo ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas à presente contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Felipe Chaluppe Filho, 17 - Parque Itamarati | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-280

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

Informar ao Fiscal do Contrato, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste objeto.

Adotar todas as providências necessárias para a execução do objeto em conformidade com as disposições do Termo de Referência, executando-o com eficiência, presteza e pontualidade.

3.2 RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Acompanhar a execução do Contrato;

Responsabilizar-se pelos pagamentos devidos à Contratada;

Prestar as informações e os esclarecimentos restritos ao objeto da contratação, necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações assumidas sempre que solicitados pelos empregados da Contratada;

Os produtos entregues pela contratada deverão estar em perfeito estado de confecção, conservação e sem nenhuma avaria. caso ao contrário, constatadas dessemelhanças do que foi adquirido, no recebimento definitivo, a contratada obriga-se a repor as peças danificadas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação por escrito;

Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com o solicitado;

Comunicar à Contratada qualquer ocorrência, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas.

Atestar as faturas e documentos fiscais correspondente ao objeto contratado, quando realizados a contento e supervisionar por intermédio de empregados designados para este fim.

Notificar, por escrito a Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no cumprimento do objeto contratual, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, bem como sobre a aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Solicitar substituição dos produtos que apresentarem avarias, sem qualquer ônus ao Contratante.

3.3 DA ENTREGA

O fornecimento se dará por entregas parciais, com prazo de entrega de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento de cada Ordem de Fornecimento;

A Contratada arcará com todos os custos referentes ao fornecimento, inclusive o transporte do objeto até as dependências do Almoxarifado Central;

A Contratada deverá entrar em contato com o Fiscal da Ata para informar a entrega do objeto solicitado. Deverão ser respeitadas as restrições de horários de atendimento da Contratante;

O aceite do objeto pelo setor competente da Secretaria de Educação não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos ou por desacordo com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

3.4 DO LOCAL DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Felipe Chaluppe Filho, 17 - Parque Itamarati | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-280

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

Galpão 20 do CLI (Centro Logístico de Itapevi) - Almoxarifado Geral, sito à Rodovia Coronel PM Nelson Tranchesi, 1730. mediante agendamento através do telefone 4773-3581, das 8h00 às 17h em dias úteis.

A Prefeitura poderá modificar o local de entrega do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Itapevi, sem ônus para a Prefeitura.

3.5 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O objeto contratual será recebido por membros da comissão de recebimento na data de sua entrega, no local e endereço indicados;

Os itens deverão estar embalados, com identificação, em perfeitas condições de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência indevida, e sem nenhuma avaria;

Constatadas irregularidades no objeto contratual, caso os itens não estejam em conformidade com a descrição do objeto contratado, no que se refere a aparência, quantidade, qualidade, tipo e especificação dos produtos, a Contratante poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição dos itens, conforme segue;

Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito.

3.6 DA GARANTIA

Deverá ser apresentada a garantia de até 12 (doze) meses do fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Felipe Chaluppe Filho, 17 - Parque Itamarati | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-280

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

4. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (IV § 1º do Art. 18)

Para subsidiar a prática e atender a substituição:

LOTE 1 - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE.
1.1	Bóia de Salvação: Fabricada em polietileno, em formato de torpedo, com três vãos no corpo da bóia que formam alças, e uma alça confeccionada em polipropileno com 1,30m. Medindo aproximadamente 67 cm de comprimento, 26 cm de largura e 12 cm de espessura.	Un.	30
1.2	Bóia - Flutuadores (Espaguete): Fabricada em espuma de polietileno, na cor azul e no formato espaguete, cilíndrica, medindo 1,60 m de comprimento.	Un.	250
1.3	Bóia (Poliboia): Fabricada em E.V.A., na cor azul e no formato poliboia, com medidas aproximadas de 24 a 25 cm (comprimento) x 8 a 11 cm (espessura) x 9 a 12 cm (largura).	Un.	100
1.4	Kit Caça Argolas de Mergulho: Brinquedo para mergulho fabricado por material sintético e flexível, composto por 04 argolas que afundam e ficam em posição vertical.	Kit	40
1.5	Kit Caça Bastão (ou Kit pino Afunda): Brinquedo para mergulho composto por 06 bastões coloridos, fabricados em plástico, com aproximadamente 18,5 cm de altura.	Un.	20
LOTE 2 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
2.1	Prancha para Natação: Tamanho: 27 x 34 cm Espessura: 30 mm. Material: Etileno Vinil Acetato.	Un.	150
2.2	Conjunto de Palmar: Composto por duas unidades. Fabricado em polietileno, com tiras de silicone para fixação, em design hidrodinâmico com cavidades para maior circulação do fluxo de água. Com dimensões aproximadas de 16 a 17cm de comprimento e de 14 a 15 cm de largura.	Un.	75
2.3	Óculos de Natação: Fabricado por policarbonato, com tratamento antiembaçante nas lentes e nas presilhas e narigueira e tira em silicone, no tamanho juvenil.	Un.	210
2.4	Cesta de Basquete Inflável: Sendo flutuante fabricada em vinil. Com medidas aproximadas de 59 até 75 cm de diâmetro da base e de 49 até 50 cm de altura.	Un.	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Felipe Chaluppe Filho, 17 - Parque Itamarati | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-280

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

2.5	Conjunto de Polo Aquático: Material: Vinil ou PVC , Dimensões: 142 x 76 cm, Uso: Pólo Aquático , Apresentação: Kit Bola e 2 (duas) traves infláveis.	Un.	12
2.6	Touca de Natação Infantil: Tamanho: único; material: silicone; peso aproximado: 20 g; gênero unissex; faixa etária: infantil; cor: Branca.	Un.	50
2.7	Touca de Natação Infantil: Tamanho: único; material: silicone; peso aproximado: 20 g; gênero unissex; faixa etária: infantil; cor: Azul.	Un.	50
2.8	Touca de Natação Infantil: Tamanho: único; material: silicone; peso aproximado: 20 g; gênero unissex; faixa etária: infantil; cor: Verde.	Un.	50
2.9	Touca de Natação Infantil: Tamanho: único; material: silicone; peso aproximado: 20 g; gênero unissex; faixa etária: infantil; cor: Preta.	Un.	50
2.10	Pacote de Bolinhas para Piscina: Bolinhas plásticas pequenas para piscina, pacote com 100 unidades.	Pct.	6
2.11	Bola de Ginástica (Funcional): Modelo: Bola Suíça, cor azul, em Pvc Características Adicionais: Acompanha Bomba para inflar, adaptador e extensor , Dimensões: Carga Até 300 Kg e Diâmetro 55 cm.	Un.	12
2.12	Pares de Pés de Pato Infantil: Produzido com borracha vulcanizada de alta performance ou 100 % silicone.	Par	140
2.13	Tapete Flutuante: Fabricado em E.V.A., Comprimento Placa: 1,10 m, Largura Placa: 1,10 m, Espessura Placa: 40 mm	Un.	60
LOTE 3 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
3.1	Plataforma de Elevação para Fundo de Piscina: Estrutura confeccionada em pvc e superfície em plástico resistente de 6 mm medindo aproximadamente: de 45 a 50 cm de altura, de 85 a 100 cm de largura e de 85 a 100 cm de comprimento.	Un.	20
LOTE 4 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
4.1	Raia Flutuante Piscina: Anti-marola; Fabricada com corda de nylon, possui bóia e disco em termoplástico ABS, disponíveis nas cores branco, vermelho e azul; Na sua colocação deve ser adotada a distância entre as raia que varia de 1,80 a 2,50 metros; Desejável Raia para Piscina que não sofre danos com tratamentos na água da piscina. Cada metro de raia contém:- 10 (dez) discos e - 1 (um) flutuador na cor amarela.- raia de 25 metros à 30 metros de comprimento.	Metro	375



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Felipe Chaluppe Filho, 17 - Parque Itamarati | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-280

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO (V § 1º do Art. 18)

Conforme determina a Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º, inciso V, a Administração deve realizar análise das alternativas possíveis de solução para atendimento da necessidade pública, bem como justificar técnica e economicamente a escolha da solução a ser contratada.

Dessa forma, foram identificadas as seguintes alternativas de atendimento da demanda, com base nas práticas de mercado, considerando experiências anteriores de entes públicos, dados extraídos de sistemas oficiais e consultas diretas em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo:

Alternativa	Descrição	Pontos Positivos	Pontos Negativos
1. Aquisição direta por Pregão Eletrônico	Procedimento licitatório para aquisição única e imediata dos itens, com entrega integral, conforme Termo de Referência.	- Maior competitividade; - Redução de custos por disputa ampla; - Agilidade no processo; - Atende necessidade pontual e específica.	- Exige planejamento rigoroso da quantidade; - Menor flexibilidade para reajustes posteriores.
2. Aquisição via Sistema de Registro de Preços (SRP)	Formalização de uma ata de registro para futuras aquisições conforme demanda, com base em preço registrado.	- Permite aquisições em quantidades variáveis; - Maior flexibilidade de atendimento da Administração; - Evita nova licitação para novas demandas similares.	- Requer estimativa inicial mínima; - Risco de descontinuidade do fornecedor ao longo da vigência da ATA; - Possível elevação de preços se a demanda futura for pequena.
3. Empréstimo dos equipamentos	Solicitar itens emprestados na Secretaria de Esportes do Município.	- Economia financeira; - Não necessidade de disponibilização de espaço para armazenamento do equipamento no prédio escolar;	- Falta de investimento dos Recursos do Ensino destinados ao atendimento a Educação Física prevista na Lei; - Prejuízo no atendimento dos prazo estipulado na BNCC de Educação Física e atraso do currículo escolar; - Limitação de quantitativo disponibilizado pela secretaria cedente; - Sem garantia da qualidade dos equipamentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Felipe Chaluppe Filho, 17 - Parque Itamarati | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-280

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

4. Locação dos equipamentos	Fazer um contrato de locação dos materiais.	- Escolha de melhor valor por locação; - Não necessidade de disponibilização de espaço para armazenamento do equipamento no prédio escolar; - Garantia de recebimento de equipamentos sempre novos e perfeito estado;	- Modalidade de locação de itens não é usual no mercado, risco de licitação deserta; - Maior complexidade de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
------------------------------------	---	---	---

Após análise, a alternativa para atender a necessidade do órgão por meio do Sistema de Registro de Preços foi escolhida pois a maior flexibilidade de atendimento da Administração possibilita compra mais ágeis, sem a necessidade de várias licitações para o mesmo tipo de objeto, favorecendo ainda a economia de escala, com preços mais vantajosos.

Portanto, a aquisição por meio de Registro de Preços foi considerada a alternativa mais favorável, pois atende plenamente às necessidades da Administração, garantindo a qualidade, economicidade e a execução eficiente do contrato.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (VI § 1º do Art. 18)

A estimativa dos valores unitários e globais da contratação, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) baseou-se no seguinte:

Conforme a disposição da Lei 14.133/2021:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

*§ 1º No processo licitatório para **aquisição de bens** e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Felipe Chaluppe Filho, 17 - Parque Itamarati | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-280

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Os incisos I a V do § 1º do artigo 23 da mencionada Lei estabelecem os parâmetros que podem ser utilizados de forma combinada ou não, limitando-se à sua menção sem, no entanto, estabelecer uma relação de hierarquia entre eles.

No caso concreto, consideradas as características dos objetos e dos descritivos, verificou-se a possibilidade de realização de cotação consultando composição de custos unitários iguais à mediana dos itens correspondentes no painel para consulta de preços do **compras.gov.br**, entretanto, alguns itens não foram localizados no portal e diante da impossibilidade de se aplicar o inciso II do referido artigo, foi realizada a pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, conforme inciso III do mesmo artigo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Felipe Chaluppe Filho, 17 - Parque Itamarati | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-280

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Felipe Chaluppe Filho, 17 - Parque Itamarati | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-280

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

LOTE 1 - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI													
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE.	COMPRAS.GOV		PESQ. INTERNET						VL. UN. MÉDIO (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
						Fritz Distribuidora / Decathlon / Floty / Produtos Náuticos Brasil		Piscinas & Lazer / Fiore / Toy Mania		Pro Swin / Actual / Feira da Madrugada SP			
				VL. UN. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)	VL. UN. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)	VL. UN. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)	VL. UN. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)		
1.1	Bóia de Salvamento: Fabricada em polietileno, em formato de torpedo, com três vãos no corpo da bóia que formam alças, e uma alça confeccionada em polipropileno com 1,30m. Medindo aproximadamente 67 cm de comprimento, 26 cm de largura e 12 cm de espessura.	Un.	30	231,45	6.943,50							231,45	6.943,50
1.2	Bóia - Flutuadores (Espaguete): Fabricada em espuma de polietileno, na cor azul e no formato espaguete, cilíndrica, medindo 1,60 m de comprimento.	Un.	250	8,95	2.237,50							8,95	2.237,50
1.3	Bóia (Poliboia): Fabricada em E.V.A., na cor azul e no formato poliboia, com medidas aproximadas de 24 a 25 cm (comprimento) x 8 a 11 cm (espessura) x 9 a 12 cm (largura).	Un.	100	25,00	2.500,00							25,00	2.500,00
1.4	Kit Caça Argolas de Mergulho: Brinquedo para mergulho fabricado por material sintético e flexível, composto por 04 argolas que afundam e ficam em posição vertical.	Kit	40			79,99	3.199,60	74,96	2.998,40	131,03	5.241,20	95,33	3.813,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Felipe Chaluppe Filho, 17 - Parque Itamarati | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-280

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

1.5	Kit Caça Bastão (ou Kit pino Afunda): Brinquedo para mergulho composto por 06 bastões coloridos, fabricados em plástico, com aproximadamente 18,5 cm de altura.	Un.	20	50,70	1.014,00							50,70	1.014,00
						VALOR TOTAL LOTE 1 (R\$)				16.508,20			
LOTE 2 - AMPLA CONCORRÊNCIA													
2.1	Prancha para Natação: Tamanho: 27 x 34 cm Espessura: 30 mm. Material: Etileno Vinil Acetato.	Un.	150	26,90	4.035,00							26,90	4.035,00
2.2	Conjunto de Palmar: Composto por duas unidades. Fabricado em polietileno, com tiras de silicone para fixação, em design hidrodinâmico com cavidades para maior circulação do fluxo de água. Com dimensões aproximadas de 16 a 17cm de comprimento e de 14 a 15 cm de largura.	Un.	75	69,05	5.178,75							69,05	5.178,75
2.3	Óculos de Natação: Fabricado por policarbonato, com tratamento antiembaçante nas lentes e nas presilhas e narigueira e tira em silicone, no tamanho juvenil.	Un.	210	46,00	9.660,00							46,00	9.660,00
2.4	Cesta de Basquete Inflável: Sendo flutuante fabricada em vinil. Com medidas aproximadas de 59 até 75 cm de diâmetro da base e de 49 até 50 cm de altura.	Un.	12			112,52	1.350,24	66,59	799,08	49,99	599,88	76,37	916,44
2.5	Conjunto de Polo Aquático: Material: Vinil ou PVC , Dimensões: 142 x 76 cm, Uso: Pólo Aquático , Apresentação: Kit Bola e 2 (duas) traves infláveis.	Un.	12	430,00	5.160,00							430,00	5.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Felipe Chaluppe Filho, 17 - Parque Itamarati | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-280

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

2.6	Touca de Natação Infantil: Tamanho: único; material: silicone; peso aproximado: 20 g; gênero unissex; faixa etária: infantil; cor: Branca.	Un.	50	19,90	995,00							19,90	995,00
2.7	Touca de Natação Infantil: Tamanho: único; material: silicone; peso aproximado: 20 g; gênero unissex; faixa etária: infantil; cor: Azul.	Un.	50	19,90	995,00							19,90	995,00
2.8	Touca de Natação Infantil: Tamanho: único; material: silicone; peso aproximado: 20 g; gênero unissex; faixa etária: infantil; cor: Verde.	Un.	50	19,90	995,00							19,90	995,00
2.9	Touca de Natação Infantil: Tamanho: único; material: silicone; peso aproximado: 20 g; gênero unissex; faixa etária: infantil; cor: Preta.	Un.	50	19,90	995,00							19,90	995,00
2.10	Pacote de Bolinhas para Piscina: Bolinhas plásticas pequenas para piscina, pacote com 100 unidades.	Pct.	6	40,00	240,00							40,00	240,00
2.11	Bola de Ginástica (Funcional): Modelo: Bola Suíça, cor azul, em Pvc Características Adicionais: Acompanha Bomba para inflar, adaptador e extensor, Dimensões: Carga Até 300 Kg e Diâmetro 55 cm.	Un.	12	60,00	720,00							60,00	720,00
2.12	Pares de Pés de Pato Infantil: Produzido com borracha vulcanizada de alta performance ou 100 % silicone.	Par	140	169,90	23.786,00							169,90	23.786,00
2.13	Tapete Flutuante: Fabricado em E.V.A., Comprimento Placa: 1,10 m, Largura Placa: 1,10 m, Espessura Placa: 40 mm	Un.	60	100,00	6.000,00							100,00	6.000,00
						VALOR TOTAL LOTE 2 (R\$)				59.676,19			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Felipe Chaluppe Filho, 17 - Parque Itamarati | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-280

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

LOTE 3 - AMPLA CONCORRÊNCIA													
3.1	Plataforma de Elevação para Fundo de Piscina: Estrutura confeccionada em pvc e superfície em plástica resistente de 6 mm medindo aproximadamente: de 45 a 50 cm de altura, de 85 a 100 cm de largura e de 85 a 100 cm de comprimento.	Un.	20			3.436,90	68.738,00	2.142,80	42.856,00	2.255,00	45.100,00	2.611,57 0	52.231,40
						VALOR TOTAL LOTE 3 (R\$)					52.231,40		
LOTE 4 - AMPLA CONCORRÊNCIA													
4.1	Raia Flutuante Piscina: Anti-marola; Fabricada com corda de nylon, possui bóia e disco em termoplástico ABS, disponíveis nas cores branco, vermelho e azul; Na sua colocação deve ser adotada a distância entre as raia que varia de 1,80 a 2,50 metros; Desejável Raia para Piscina que não sofre danos com tratamentos na água da piscina. Cada metro de raia contém:- 10 (dez) discos e - 1 (um) flutuador na cor amarela.- raia de 25 metros à 30 metros de comprimento.	Metro	375	90,00	33.750,00							90,00	33.750,00
						VALOR TOTAL LOTE 4 (R\$)					33.750,00		
				VALOR TOTAL (R\$)			162.165,79						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Felipe Chaluppe Filho, 17 - Parque Itamarati | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-280

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de materiais de atividades aquáticas educação física, os quais serão destinados às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Itapevi. A aquisição visa atender às necessidades contínuas e recorrentes das escolas, especialmente no que se refere ao desenvolvimento de atividades de Educação Física como ferramenta essencial para o desenvolvimento motor, cognitivo e social.

Considerando a natureza comum dos itens e a padronização das especificações técnicas, bem como a ampla concorrência no mercado, a modalidade de licitação selecionada foi o Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com critério de julgamento por lote e entrega parcelada, por se mostrar tecnicamente e economicamente mais vantajosa à Administração Pública. A escolha dessa modalidade encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, sendo indicada para aquisições que exigem celeridade, eficiência e competitividade, além de permitir a obtenção de melhores condições comerciais.

A entrega parcelada dos itens justifica-se pela previsibilidade da demanda, pela economicidade proporcionada na logística de recebimento e controle, pela padronização dos materiais e pela eficiência da execução contratual, fatores que reduzem os riscos de não conformidade, facilitam a fiscalização e otimizam o uso dos recursos públicos.

A solução adotada contempla a aquisição dos materiais conforme as especificações detalhadas constantes no Termo de Referência, sendo vedada a entrega de quaisquer itens que não atendam integralmente às características, exigências e quantidades previstas. Os produtos devem ser novos, em perfeitas condições de uso, sem avarias, e entregues com a devida garantia de qualidade e funcionamento. A inobservância destas condições implicará em recusa no recebimento e responsabilização da contratada.

Destaca-se ainda que os valores apresentados foram obtidos com base em pesquisa de preços consultada a composição de custos unitários iguais à mediana dos itens correspondentes no painel para consulta de preços do compras.gov.br, sendo que alguns itens não foram localizados no portal e diante da impossibilidade de se aplicar o inciso II §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foi realizada a pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, conforme inciso III do mesmo artigo, garantindo assim a compatibilidade dos preços com os praticados no setor e assegurando a transparência e a razoabilidade da estimativa orçamentária.

Portanto, a contratação proposta representa uma solução técnica, viável e adequada à realidade administrativa e pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Itapevi, sendo planejada de forma estratégica para garantir o uso eficiente dos recursos públicos e o atendimento dos objetivos educacionais da Secretaria Municipal de Educação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em razão do princípio do parcelamento descrito no Art. 47, inciso II e seu § 1º, a presente contratação será parcelada em lotes definidos pela natureza do objeto, além de, em respeito aos privilégios previsto na lei Complementar nº 123/2006 e a fim de garantir inclusive e principalmente a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado, deverão ser reservados lotes para disputa exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Por se tratar de uma contratação que visa a eventual e futura aquisição de materiais que não necessitam de alguma contratação para viabilizar a utilização deste para a atividade fim, conclui-se que não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Felipe Chaluppe Filho, 17 - Parque Itamarati | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-280

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição dos materiais de atividades aquáticas é um investimento fundamental para a qualidade do ensino da rede municipal. A renovação e ampliação do acervo dos materiais permitirá que o Professor de Educação Física:

- Maximize a participação ativa dos alunos;
- Trabalhe a cultura corporal de movimento em sua totalidade (jogos, esportes, ginásticas, lutas e danças);
- Mantenha a motivação dos estudantes, oferecendo atividades dinâmicas e diversificadas.

A aquisição é fundamental não apenas para repor itens essenciais, mas também para equipar adequadamente as novas unidades, garantindo que a Coordenação Geral das Piscinas escolares (SME) continue a oferecer um programa de atividades aquáticas de alto padrão, seguro e inclusivo para todos os educandos da rede municipal.

11. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não foi identificado a necessidade de que o órgão tome alguma providência previamente à celebração do contrato.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Os bens a serem adquiridos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do exposto neste estudo, declaro viável esta contratação.

PRISCILA DE ALMEIDA BRANCO